

PROCESSO:	065.10933.2025.0010406-17
OBJETO:	Fornecimento de servidores com processador RISC POWER
ÓRGÃO INTERESSADO:	CL

DESPACHO

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - EMPRESA 02

Questionamento 01 – SPEC / Núcleos

No termo de referência solicita: “1. Performance:

a. O equipamento ofertado deve constar na lista de servidores auditados pelo órgão SPEC (Standard Performance Evolution Corporation), no teste CPU2017 Integer Rates, passível de consulta em <https://www.spec.org/cpu2017/results/cpu2017.html>, devendo atingir, no mínimo, o valor 1220 (um mil duzentos e vinte) para o índice “baseline” relacionado ao modelo cotado, dentre os equipamentos auditados pelo órgão SPEC, serão aceitos modelos cujos processadores tenham sido substituídos por outros mais recentes, desde que sejam de capacidade comprovadamente superior e da mesma família auditada, neste caso, o equipamento/processador originalmente auditado, utilizado como referência nos testes realizados pelo órgão SPEC, deverá atender às especificações mínimas exigidas, não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo órgão SPEC, será aceita comprovação através de publicações no portal Internet <https://www.spec.org/> ou por declaração emitida pelo órgão SPEC.” ;

“4. Processador:

- a) Deverá possuir 04 (quatro) sockets e ser entregue com 04 (quatro) processadores de arquitetura RISC de 64bits, cada processador deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) cores/núcleos de processamento e deverá suportar no mínimo 8 (oito) threads em cada;
- b) Possibilidade de expansão até 96 cores/núcleos, com no mínimo 8 (oito) threads em cada;
- c) Implementar mecanismos de gerenciamento do consumo de energia compatível com o padrão ACPI;
- d) Possuir frequência de clock interno de no mínimo 3.20 GHz, o processador deverá possuir tecnologia que permita elevar o clock automaticamente em situações de necessidade (Turbo Boost) para, no mínimo, 4.00 GHz (max) frequency range;
- e) Todos os processadores deverão possuir arquitetura RISC de 64 bits;
- f) Memória cache L3 deverá ser integrada ao processador, com tamanho mínimo de 52.5MB;
- g) Processador deverá ter um TDP de no máximo 205W.”

No site [spec.org](https://www.spec.org), consta apenas um teste realizado em um servidor POWER equipado com quatro processadores RISC de 24 núcleos cada, com frequência base de 2,95 GHz e máxima de 3,90 GHz, alcançando pontuação de 1220 no índice SPEC. Entretanto, o termo de referência solicita processadores com 18 núcleos, frequência base mínima de 3,20 GHz e Turbo Boost mínimo de 4,00 GHz.

Dessa forma, entendemos que a pontuação de 1220 mencionada no termo provavelmente refere-se ao desempenho obtido com processadores de 24 núcleos, que poderão ser utilizados apenas em futuras expansões ou upgrades do servidor, e não na configuração inicial solicitada para este fornecimento.

Assim, considerando que o modelo de processador com 18 núcleos atende integralmente às demais características técnicas exigidas no subitem 4, entendemos ser possível ofertá-lo, mesmo que a pontuação SPEC não alcance exatamente o valor de 1220 pontos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

O Edital exige que o equipamento ofertado seja auditado pelo órgão SPEC (Standard Performance Evolution Corporation), no teste CPU2017 Integer Rates, devendo atingir, no mínimo, o valor de 1220 pontos para o índice “baseline”. O objetivo é garantir que o equipamento entregue possua desempenho comprovado com todos os processadores declarados no SPEC, no caso 96 cores.

A entrega deve ser realizada com 72 cores habilitados (conforme especificação de 4 processadores com, no mínimo, 18 cores cada – “subitem 4. Processador – aliena a”), desde que o equipamento permita expansão futura até 96 cores - “subitem 4. Processador – aliena c” - e atenda ao desempenho mínimo exigido pelo SPEC. Não há exigência explícita de entrega de todos os 96 cores habilitados.

Questionamento 02 – Interfaces SFP28

No termo de referência solicita: “a) Possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces 4x PCIe4 2-Port 25/10/1 GbE RoCE SFP28 Adapter e deverá ser fornecido 04 (quatro) transceivers;”

O termo de referência apresenta uma informação um pouco confuso, pois menciona apenas o fornecimento de 4 (quatro) transceivers. Diante disso, gostaríamos de confirmar se a intenção é que sejam ofertadas 4 (quatro) placas de rede com 2 portas 25/10/1GbE cada, totalizando 8 portas, ou 2 (duas) placas com 2 portas 25/10/1GbE cada, totalizando 4 portas.

Poderiam, por gentileza, esclarecer essa informação e confirmar se a necessidade é realmente de apenas 4 (quatro) transceivers?

Resposta:

O Edital especifica que as interfaces especificadas suportam velocidades de 25/10/1 GbE. Para garantir compatibilidade máxima e atender ao potencial do hardware, informamos que os transceivers sejam de 25 GbE (SFP28 25GbE), pois são retrocompatíveis com 10GbE e 1GbE, e permitem o uso da maior velocidade suportada.

A quantidade de transceivers fornecida deve ser de 01 (um) para cada porta disponível.

Questionamento 03 – Interfaces Fibre Channel

No termo de referência solicita: “b) Possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces 4x PCIe4 32Gb 4-port Optical Fibre Channel Adapter e deverá ser fornecido 04 (quatro) transceivers;”

O termo de referência apresenta uma informação um pouco confuso, pois menciona apenas o fornecimento de 4 (quatro) transceivers. Diante disso, gostaríamos de confirmar se a intenção é que sejam ofertadas 4 (quatro) placas de rede com 2 portas 32Gb cada, totalizando 8 portas, ou 2 (duas) placas com 2 portas 32Gb cada, totalizando 4 portas.

Poderiam, por gentileza, esclarecer essa informação e confirmar se a necessidade é realmente de apenas 4 (quatro) transceivers?

Resposta:

Em relação ao subitem “8. Conectividade – alínea b)” esclarecemos que embora o equipamento seja fornecido com múltiplas portas por placa, a operação inicial será realizada utilizando apenas 1 porta de cada placa.

Os transceivers necessários para essa configuração inicial já estão previstos e disponíveis. Caso haja necessidade futura de ativação das demais portas, dispomos dos transceivers adicionais para garantir a expansão sem impacto operacional.

Questionamento 04 – Fornecimento

13.1.1. Entende-se por semelhante ou compatível o fornecimento e implantação de, no mínimo, 01 (um) equipamento do tipo servidor com processador RISC, contemplando a instalação e configuração do hardware e instalação e configuração do sistema operacional associado hardware, não sendo necessária a comprovação

período de vigência idêntico ao exigido neste TR.

Considerando a exigência de diversas declarações do fabricante . Considerando que a instalação e configuração do hardware e Software serão prestados diretamente pelo fabricante . Considerando uma maior competitividade e economicidade para o certame . Entendemos que será aceito certificado de capacidade técnica com servidores com processadores Risc ou Cisc . O nosso entendimento está correto ?

Resposta: Não. O entendimento apresentado não está correto.

*Conforme o item 13.1.1 do Termo de Referência, somente serão aceitos atestados de capacidade técnica referentes ao fornecimento e implantação de **servidores com processador RISC**, não sendo aceitos atestados de servidores com processador CISC.*



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna , Gerente II**, em 21/10/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#) .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125747753** e o código CRC **5D45A372**.